



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 109/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de Resplendor/MG.

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que existem subsídios suficientes para manter a contraindicação, do candidato **REINALDO MEDEIROS FERNANDES**.

### 2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, tendo em vista presente, os pressupostos de admissibilidade.

2.2 **manter a contraindicação** do candidato **REINALDO MEDEIROS FERNANDES** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Resplendor/MG, constante no **Ato de Resultado da Segunda Etapa - Investigação Social**, publicado em 26 de Dezembro de 2013.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2014.

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC